

Resolução Nº 17/2017

O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, 25 de março de 2015,

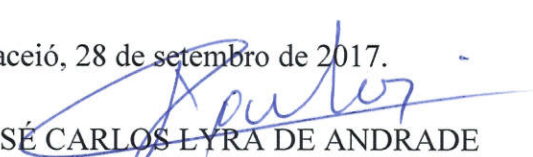
Resolve:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio em PETROQUÍMICA (CBO 3112-05) constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas da Etapa Escolar e 400 horas de Estágio Supervisionado (de acordo com a opção do estudante), SOLDAGEM (CBO 3146-20) constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas da Etapa Escolar e 400 horas de Estágio Supervisionado (de acordo com a opção do estudante), PANIFICAÇÃO (CBO 3252-05) constante do eixo Tecnológico de Produção Alimentícia com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas da Etapa Escolar e 400 horas de Estágio Supervisionado (de acordo com a opção do estudante) e CONFEITARIA (CBO 8401-20) constante do eixo Tecnológico de Produção Alimentícia com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas da Etapa Escolar e 400 horas de Estágio Supervisionado (de acordo com a opção do estudante) a serem oferecidos no Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva, Rua Pedro Américo nº 18 Bairro Poço - Maceió / Alagoas.

2. Aprovar os Planos de Cursos Técnicos em Petroquímica cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 da Etapa Escolar e 400 horas de Estágio Supervisionado (de acordo com a opção do estudante), Soldagem cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 da Etapa Escolar e 400 horas de Estágio Supervisionado (de acordo com a opção do estudante), Panificação cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 da Etapa Escolar e 400 horas de Estágio Supervisionado (de acordo com a opção do estudante) e Confeitaria cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 da Etapa Escolar e 400 horas de Estágio Supervisionado (de acordo com a opção do estudante).

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura

Maceió, 28 de setembro de 2017.


JOSE CARLOS LYRA DE ANDRADE
- Presidente do Conselho Regional do SENAI/AL -

Continuação da Resolução nº 17/2017, do Conselho Regional do Senai/AL


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

- Representante do Ministério da Educação -


BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO

- Representante do Ministério do Trabalho -


JOSÉ FERNANDES SOUZA DE HOLANDA

- Representante da Indústria -


ALBERTO CABUS

- Representante da Indústria -


FLORIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR

- Representante da Indústria -


WANDER LOBO ARAÚJO SILVA

- Representante da Indústria -


MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO

- Representante dos Trabalhadores da Indústria -


MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO

- Diretor Regional -